## **DECRETO N 041/2017**

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8° III da Lei Orçamentária Anual nº 050/2016, de 14 de dezembro de 2016;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.072 – Manutenção da Escola Mun Euclides Barbosa

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 104 – 25% Impostos Educação ......R\$ 170.000,00

Proj./Ativ.: 2.074 – Manutenção do Salário Educação

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 107 – Salário Educação ......R\$ 15.000,00

- **Art. 2º** Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:
- I Da Expectativa de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017, a se realizar nas seguintes fontes:

104 - 170.000,00

107 - 15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 29 de setembro de 2017.

## JOÁS FERRAZ MICHETTI Prefeito Municipal